

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTUAÇÃO:

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.  
Para constar, lavrei o presente termo.

Em: 04/11/2022

### LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 354/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE

EDITAL Nº: 39/2022

Objeto: Promoção e realização do 1º jogo da final da Copa Alterosa de Futsal Adulto e jogo de encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo. Inexigibilidade

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E RECRE

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade:

Função:

Programa:

Subprograma:

Projeto/Atividade:

Dotação/Despesa: FICHA: 156/2022



### EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

Contrato:

Órgão:

Outras Informações:

### FINANCEIROS:

Origem:

### CRÉDITO ESPECIAL:

Lei Municipal nº: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### MODALIDADE:

Concorrência

Concurso

Tomada de Preço

Leilão

Convite

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso \_\_\_\_\_ da Lei nº 8.666/93).

Inexigível de Licitação (art. 25, inciso \_\_\_\_\_ da Lei nº 8.666/93).

A justificativa preceituada no (art. 26 da Lei nº 8.666/93), encontra-se às fls. \_\_\_\_\_ deste processo.



Prefeitura Municipal de Alfenas  
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

PORTARIA Nº 387/2021.

Dispõe sobre a delegação de competência a Agentes Políticos investidos no cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Alfenas, e nos termos da Lei Municipal nº 4.244 de 21 de dezembro de 2010, que autoriza a delegação de competência aos secretários municipais, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, nos termos da Lei nº 4.244/2010, a competência para assinarem contratos, convênios e demais atos administrativos no âmbito de suas respectivas secretarias, inclusive editais de licitação para a compra de bens materiais ou contratação de serviços em todas as modalidades de licitação previstas na legislação vigente, ficando estes delegatários, responsáveis pelos atos praticados em virtude desta delegação, não cabendo ao delegante responder por eventuais erros ou ilegalidades cometidas.

Art. 2º Enquanto vigorar a delegação, o delegante não terá suas competências suspensas, podendo exercê-las a qualquer tempo.

Art. 3º Será considerado nulo de pleno direito o ato praticado por agente político que não seja o competente para tal fim.

Art. 4º A qualquer momento o delegante poderá revogar esta delegação, sem prejuízo dos atos legalmente praticados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2018.

Alfenas, 01 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01 Telefone: 35-36982220  
Praça Fausto Monteiro, 347  
C.E.P.: 37130-031 - Alfenas - MG



Solicitação Nr.: 222/2022

Data: 04/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E  
Órgão: 9 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE  
Unidade: 10 - CHEFIA DE GABINETE  
Nome do Solicitante: Luciano Pereira Assumpção  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL -  
Destinação: Promoção e realização do 1º jogo da Final da Copa Alterosa de Futsal Adulto e  
jogo de encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo. Inexigibilidade.

Código da Dotação :  
09.01.2.028.3.3.90.39.99.00.00.00 (697/2022)  
Sme: 0391/22  
Identificação: PRC: 3541/22

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (22-01-10392)	80.000,0000	80.000,00
Preço Total:					80.000,00

Solicitante: Luciano Pereira Assumpção:.....

Alfenas, 4 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável



FL. QOS

A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO (SELARE)

Em  de  De 2022.

Ref.:	<b>SOLICITAÇÃO N° 222/2022</b>
Objeto:	Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

1. Solicitamos à Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos, providenciar a abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, bem como confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para esta finalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos.
2. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Alfenas, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, visa com esse procedimento promover e realizar o 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa de Futsal Adulto, evento esportivo de grande repercussão regional, proporcionando um significativo avanço econômico para a cidade de Alfenas.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Luciano Pereira Assumpção".

LUCIANO PEREIRA ASSUMPCÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL. 06  
L

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS (SESUC)

Em **04** De **Novembro** De 2022.

Ref.:	Solicitação nº222/2022
Objeto:	Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

- 1- Visando o prosseguimento do procedimento em referência, mediante abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, solicitamos informar sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura dos dispêndios da despesa decorrentes.
- 2- Encaminhe-se à Coordenadoria de Serviços Contábeis, para emissão de despacho.
- 3- Após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Fazenda para aprovação,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Dias de Alencar".

ROBERTO DIAS DE ALENCAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



L 007  
R

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)

Em **04** De **Novembro** De **2022.**

<b>Ref.:</b>	<b>Solicitação nº222/2022</b>
<b>Objeto:</b>	Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

- 1- Tendo em vista informação da Coordenadoria de Serviços Contábeis, quanto à correta dotação orçamentária, bem como, por outro lado, verificada a disponibilidade financeira, autorizo a abertura da processo, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com vistas à obtenção do objeto relativo à solicitação acima epigrafada.
  
- 2- Encaminhe-se em devolução à Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos para prosseguimento.

  
**Cassio Wellington da Silva**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



FL.  
008  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA(SEFAZ)

Coordenadoria de Serviços Contábeis,

Em **04** De **Novembro** De 2022.

Ref.:	<b>Solicitação nº222/2022</b>		
Objeto:	Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.		

1 – Certificamos abaixo sobre a correta informação das dotações orçamentárias de acordo com a configuração apresentada para o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.09.01	027.122.0020.2028	3.3.90.39.00.00.00.00	697/2022

2 - Informamos que a dotação informada pelo setor requisitante e acima transcrita possuem disponibilidade orçamentária suficiente para cobrir o valor total de custos previstos na solicitação nº222/2022.

*Obs: Bloqueio monetário nº 01873/2022 de 28/12/2022, está anexo nesta folha.*

3 - Também informamos que o processo licitatório por se tratar de Inexigibilidade necessita de bloqueio orçamentário neste momento.

4 - Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda para ciência e aprovação.

JOSÉ REZENDE PRADO JUNIOR  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	010
A	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

### PROJETO BÁSICO

#### ANEXO À SOLICITAÇÃO N°222/2022

Fund. Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

#### 1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

#### 2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei .M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

#### 3. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art 70 dos ADCP

Promover e incentivar população de Alfenas com eventos esportivos e o Desenvolvimento Turístico.

Manutenção e desenvolvimento de atividades.

#### 4. JUSTIFICATIVA:

Fund. Legal: alínea "e", inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Alfenas, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, visa com esse procedimento promover e realizar o 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa de Futsal Adulto, evento esportivo de grande repercussão regional, proporcionando um significativo avanço econômico para a cidade de Alfenas.

#### 5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional– UO 01.09.01- função 027 – Desporto e Laser- subfs. 122- Administração Geral, Programa: 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO.

#### 6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SGP nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
027.122.0020.2.028	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha: 697/2022

#### 7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fund. Legal: Lei .M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

#### 8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	OII
A	

## 9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes do Anexo II deste projeto, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O pagamento estará acondicionado e será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente atestada e visado pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

O serviço deverá ser executado logo após a assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

## 10. FORMA DE EXECUÇÃO:

Fund. Legal: art.10 da Lei 8.666/93

O serviço será realizado no Ginásio Poliesportivo, após a assinatura do contrato e conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes.

Alfenas (MG), 07 de novembro de 2022

Luciano Pereira Assumpção  
Secretaria Municipal de esportes, Lazer e Recreação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	012
	A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

### PROJETO BÁSICO

#### ANEXO À SOLICITAÇÃO N°222/2022

Fund.Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666//93

### ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

#### 1-OBJETO:

Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

#### 2-DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.1.O serviço deverá ser executado, no Ginásio Poliesportivo de Alfenas, logo após a assinatura do contrato, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação.  
2.2.A contratada deverá promover, realizar, organizar, disponibilizar árbitros e divulgar nas mídias o evento, e todas demais despesas vinculada a execução do objeto, de acordo com proposta apresentada, independente de sua transcrição.

#### 3.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar fielmente o ajustado, prestando todos os serviços descritos no termo de referência anexo a este processo,  
3.2.Efetuar a prestação dos serviços, dentro do prazo e condições estipulados neste instrumento;  
3.3.Atender de imediato as requisições da contratante e em nenhuma hipótese atrasar a execução do solicitado;  
3.4.Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do processo de inexigibilidade;  
3.5. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante qualquer alteração dos dados cadastrais para atualização;  
3.6.Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venha a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;  
3.7.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;  
3.8.Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante e/ou a terceiros;  
3.9.Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto deste contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive o que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente inexigibilidade de licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que, aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes;  
3.10.Garantir melhor qualidade na prestação dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente contratação;  
3.11.Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente inexigibilidade licitação;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	013
	A

- 3.12.Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- 3.13.Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimentos sobre a prestação dos serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- 3.14.Apresentar a fatura/nota fiscal preenchida de forma correta e no valor correspondente à requisição, em tempo de ser processada;
- 3.15. Responsabilizar-se de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;
- 3.16. Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados direta e indiretamente sobre a execução dos serviços;
- 3.17. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- 3.18. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.
- 3.19.Deverá ser responsável por todas as despesa e obrigações sociais de proteção aos seus empregados, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários aos cumprimento das obrigações decorrentes, isentando integralmente o município;
- 3.20.Deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas e métodos para a realização do evento, seguindo as recomendações do CREA e do Corpo de Bombeiros;
- 3.21. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários e cumprir com a legislação trabalhista com todos que trabalhem nos serviços objeto deste instrumento, para fiscalização do Município e demais órgãos Federais;
- 3.22.Comunicar imediatamente à CONTRATANTE acerca de qualquer anormalidade verificada inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.
- 3.23.Dispor de pessoal necessário e adequado para garantir a prestação dos serviços dentro das normas de segurança e dentro do prazo previsto;
- 3.24. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da CONTRATANTE;
- 3.25.Comunicar à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço;
- 3.26.Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;
- 4.2.Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, quando em conformidade com o presente Contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 4.3.Fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o presente contrato;
- 4.4.Efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento;
- 4.5.Garantir as condições de segurança das instalações do Ginásio Poliesportivo, do público e atletas que as utilizarem, providenciando apoio e cobertura do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil;
- 4.6. Elaborar plano de atendimento ao evento junto às Secretarias de Saúde, Obras, Trânsito, Limpeza e outras que se fizerem necessárias;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 - 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	014
<i>(Signature)</i>	

- 4.7.Distribuir lixeiras e executar a manutenção de limpeza do local antes, durante e após o evento;
- 4.8.Viabilizar toda a sonorização necessária ao evento;
- 4.9.Com apoio da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar durante evento, uma ambulância, com 01 Enfermeiro, Equipamento Ambulatorial e montar esquema emergencial com hospital de apoio aparelhado e esquema de evacuação do local.
- 4.10. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- 4.11. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- 4.12. Acompanhar a execução dos serviços determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

## 5-PRAZOS:

- 5.1. A vigência do contrato será de 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.2. O serviço deverá ser executado no Ginásio Poliesportivo, logo após a assinatura do contrato e conforme o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

## 6-FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1.O pagamento será o valor de R\$80.000,00 (cinquenta mil reais) e será efetuado em no máximo 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente atestada e visado pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 7.1.O serviço será executado em regime de Valor Global, correndo por conta da contratada o fornecimento de materiais e todas as despesas de mão de obra, cumprimento de leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive as de sua publicação e eventual registro.

Alfenas (MG), 07 de novembro de 2022

Luciano Pereira Assumpção  
Secretaria Municipal de esportes, Lazer e Recreação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL. 015  
A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

### PROJETO BÁSICO

#### ANEXO À SOLICITAÇÃO N°222/2022

Fund.Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

#### ANEXO II- PLANILHA DE PREÇOS E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

##### 1-OBJETO:

Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

##### A)- PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE PREÇOS:

Valores referenciais		SV	R\$30.000,00	01	R\$30.000,00
	NF 2021- referente a serviço de abertura e encerramento da Copa Futsal Adulto 2021	SV	R\$60.000,00	01	R\$60.000,00

*Os valores referenciais, estão abaixo do valor proposto a Prefeitura Municipal de Alfenas, pois este processo irá contemplar atividades como promoção e realização de 2 jogos sendo 1 para final e 1 de encerramento.*

##### B) PLANILHA DE VALORES E PAGAMENTOS EM ALFENAS:

Item	Descrição	UN.	Vr Unit	Qua.	Total
1	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS. CNPJ: 18.772.031/0001-26 ENDEREÇO: ESTRADA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS N°2008, RIO VERDE VARGINHA/ MG TELEFONE: 35 99951 5809 EMAIL: <a href="mailto:asseemg@hotmail.com">asseemg@hotmail.com</a>	SV	R\$80.000,00	01	R\$80.000,00

##### 2- RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha pela empresa TV MINAS SUL LTDA- TV ALTEROSA SUL E SUDOESTE DE MINAS, localizada à Rua Professor Antônio Domingos Chaves nº17, na cidade de Varginha/MG, devidamente representada pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS- ASSEEMG, é em razão da documentação anexa ao referido projeto básico, já que ofereceu o menor preço, e por se tratar de exclusividade, conforme o orçamento anexo.

O programa começou a ser exibido em 1997, com a apresentação de Rogério Corrêa (Hoje na TV Globo) com a bancada democrática, formada na época por Carlos Cruz (Atlético), Otávio di Toledo (América) e Neuber Soares (Cruzeiro). Leopoldo Siqueira era o repórter.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	016
<i>[Signature]</i>	

Atualmente, a bancada é formada por Otávio di Toledo (americano) e Dadá Maravilha (atletícano), tendo ainda Jair Bala (americano), Fael Lima (atletícano) e Hugoão (cruzeirense).

Em 1996 com o fim do jornalístico Aqui Agora, a equipe do extinto programa (Péricles de Souza, Leopoldo Siqueira, Rogério Corrêa, Andréa Zagury, Regina Campos, Vânia Turce, com a participação de Robson Leite, entre outros) se reuniu e criou dois novos produtos para a TV Alterosa. O primeiro: Alterosa Comunidade, aprovado pela diretoria, mas vetado em seguida por causa das pesadas exigências de produção. O segundo: Alterosa Esporte. A proposta inicial foi a de reunir chefes de torcidas como representantes dos clubes. O piloto foi um sucesso, mas o então diretor, Ricardo Massara, achou temerosa a proposta. Num primeiro momento o Alterosa Esporte foi para a geladeira, para ser repensado. Neste intervalo a equipe do AA acabou remanejada para outras funções.

Coube ao jornalista Rogério Corrêa apresentar um apêndice esportivo dentro do Jornal da Alterosa. Os resultados foram tão bons que ele acabou convidado a apresentar, enfim, o novo conceito de esportivo da emissora. Saiu do forno, em 1997, o Alterosa Esporte. Ainda sem a presença dos representantes das maiores torcidas de Minas. A ideia seria ressuscitar uma antiga atração dos tempos da TV Itacolomi, onde torcedores comentavam a rodada esportiva. O programa, aos poucos, adotaria um espírito despojado, levando para a televisão mineira a irreverência das ruas, muito forte na cultura esportiva local. Esse conceito, diferenciado, faz o programa ganhar evidência junto aos telespectadores e diversos testes com profissionais de imprensa, quase todos dos Diários Associados, foram realizados para encontrar aqueles que mais se adequassem ao estilo proposto. O jornalista Antônio Melane e o narrador Jorge Luis foram pioneiros nessas primeiras formações, mas não permanecem. A emissora seguiu em busca de uma equipe ideal, um grupo de jornalistas/torcedores, bem articulados, que pudesse representar os anseios de seus pares na TV, democraticamente. Encontrá-los deu início à era da "Bancada Democrática".

O jornalista Otávio di Toledo é o jornalista/torcedor mais antigo da equipe, fazendo o papel de representante do América Mineiro desde a estreia da bancada em meados de 1997. O jeito interiorano, matreiro, perspicaz, associado a uma vivência no esporte pelos tempos em que foi atleta, encaixou-se muito bem no contexto da atração. O colega de Diário da Tarde, Neuber Soares firmou-se como representante do Cruzeiro, com um jeito muito peculiar de expor seus pensamentos. Neuber, repórter policial de origem, consegue conciliar visão crítica com a alma de torcedor que recomenda o posto, sempre com uma dose a mais de sarcasmo que lhe garante tanto a antipatia dos atleticanos como a simpatia dos cruzeirenses. Postura semelhante a do jornalista Carlos Cruz, que ocupa o posto de atletícano da bancada nos primeiros anos, embora sem o mesmo traquejo para a irreverência. Foi substituído pelo ex-jogador Dadá Maravilha, em 1998. Dario estava morando de favor nos dormitórios do Mineirinho e sua entrada no programa foi preciosa, tanto para o Ibope do Alterosa Esporte quanto para sua vida particular. O carisma e alegria dele foram responsáveis diretos pela ascensão da audiência. Ele "inventou" um dos alicerces da atração: informação com bom humor.

Os anos seguintes são extremamente positivos para a programação esportiva em Minas. Em 1998, o Cruzeiro chega às finais do Campeonato Brasileiro. Em 1999, é a vez do Atlético Mineiro. A rivalidade de atleticanos e cruzeirenses ganha cada vez mais ressonância na TV. O Alterosa Esporte rapidamente chega à liderança da audiência, obrigando a Rede Globo Minas a mudar. Ela, que antes seguia os passos da matriz carioca, passa a dar mais evidência ao futebol regional. Os protagonistas do programa ganham prestígio. Toledo emplaca o projeto de um programa regional itinerante, mostrando as belezas do interior de Minas - nasce o Viação Cipó, num momento em que a TV Alterosa amplia sua marca institucional para todo o estado. O Jornal da Alterosa com Benny Cohen e Laura Lima também é líder de audiência. Os bons resultados da emissora chamam a atenção da mídia em todo país e a Alterosa é case de comunicação para acadêmicos e o mercado. Seus profissionais começam a sofrer assédio de outros canais. Em 2000, diante de uma proposta de salário superior, o apresentador Rogério Corrêa deixa o programa, para fazer parte de um ambicioso projeto de canal esportivo: a PSN, com sede nos EUA.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	017
	A

Leopoldo Siqueira, antes repórter, assume o comando e o *Alterosa Esporte* prossegue em sua trajetória de êxito junto ao público mineiro. As participações de Adriana Spinelli na reportagem dão a medida de uma cobertura esportiva bem-humorada e inteligente - é a fase áurea do programa, que chega a dar mais de 20 pontos no Ibope. Gota d'água para a Globo. Em 2001, surge a primeira investida para barrar esse crescimento: Dadá Maravilha deixa a bancada democrática, por conta de uma proposta salarial superior da concorrente, aliada a uma falsa promessa de ser levado para a Copa do Mundo da Alemanha como comentarista. Para o lugar dele é convocado o radialista paranaense radicado em BH Dudu Schechtel, que sai da quase desconhecida Rede Super, emissora de televisão por assinatura da capital mineira, para se tornar ídolo atletícano na TV aberta. Conhecido do público por criar, em 1995, e comandar o programa *Graffite* - hoje na rádio 98 FM, o carismático Dudu, sempre muito sincero sobre seus sentimentos em relação ao Galo, cria uma empatia poderosa com o público. Sua espontaneidade não só conquista as "viúvas" de Dadá, como também consegue agradar os adversários. Por essas e outras, a ofensiva global não dá certo: o *Alterosa Esporte* permanece líder, forcingo a emissora a modificar novamente suas estratégias para cobertura esportiva em Minas. O Globo Esporte regional chega a contar com uma bancada de torcedores durante alguns meses, adaptando para suas características o conceito vencedor da TV Alterosa.

No início de 2004, Neuber Soares, com aspirações políticas, entra em conflito com a direção dos Associados e deixa a bancada. Em seu lugar surge o empresário Marcelo Solmucci, que não é bem recebido pela audiência. O programa investe em Ivan Pinto, neto do radialista e cruzeirense histórico Aldair Pinto, que também não dá certo. No posto azul, estabelece-se o representante comercial e empresário Artur Rodrigues, o Vibrantinho, filho do locutor esportivo Alberto Rodrigues, substituto ocasional desde o tempo de Neuber. Vibrantinho, por não se revelar uma unanimidade entre os torcedores que representa, permanece na bancada por apenas um ano e meio, dando lugar ao ex-jogador de futsal Serginho. No início de 2007, Dudu, que já tem seu programa próprio na TV Alterosa, o *Graffite*, e alegando desgaste interno, deixa a bancada. Dá lugar ao ex-jogador e ídolo do Atlético Mineiro, Reinaldo, que não se adapta ao formato do programa, abrindo vaga para o atletícano e falante advogado Frederico Bolivar.

Quando os titulares têm que cumprir outros compromissos, o programa conta com substitutos eventuais. O relações públicas Bruno Tostes vestiu a camisa do Atlético em várias ocasiões. Jair Bala, ídolo máximo da torcida do América Mineiro, é o nem sempre bem humorado americano de plantão. A posição fora ocupada várias vezes por outro torcedor do clube, Evandro Mastrogiovanni, que faleceu em 2006. Com a ascensão do Ipatinga no futebol regional após duas finais estaduais, uma bancada eventual tem Rodrigo Lima como representante do time do Vale do Aço. Outros torcedores do interior de Minas também já marcam presença, mas Rodrigo é o mais frequente.

Após anos de sucesso, a TV Alterosa passa a sofrer diversos desgastes. O crescimento da Rede Record em todo o país interfere diretamente nos resultados do SBT, atingindo em cheio sua afiliada em Minas. Atuando no mesmo seguimento popular e contando com o caixa da Igreja Universal do Reino de Deus, a TV Record Minas assedia profissionais da Alterosa a partir de 2006. Os repórteres Patrícia Costa e Carlos Viana, além do apresentador André Vasconcellos, acabam mudando de emissora. A má-fase do canal de Silvio Santos reflete nos índices de audiência regionais. As duas empresas chegam a cogitar uma mudança de bandeira, com a Alterosa recebendo uma proposta alta para retransmitir o sinal da Record em Minas. A negociação não vai adiante, mas os gestores da rede evangélica permanecem causando grande estrago no mercado. Inflacionam os direitos de transmissão dos principais campeonatos regionais de futebol, numa tentativa de se estabelecer como referência esportiva. Em Minas, são contratados Dadá e Neuber para o projeto, que fracassa.

Enquanto isso, no Alterosa Esporte, fragilizado pelo fraco desempenho do SBT, uma crise extra se dá nos bastidores: em 2008, os representantes do Atlético e Cruzeiro, Bolivar e Serginho, se envolvem em uma discussão em pleno estádio do Mineirão durante a transmissão de um clássico pela internet - algo que

---

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	OIS
A	

destoa do espírito bem-humorado e pacífico sempre associado ao programa. Os dois acabam afastados pela direção.<sup>III</sup> Durante pouco mais de um mês, o programa abandona o formato da "Bancada Democrática", contando com a participação de ex-jogadores como Evaldo, Paulo Roberto Prestes e também de jornalistas dos Diários Associados.

No final de maio de 2008, atendendo a pedidos do público, volta a "Bancada Democrática", permanecendo Otávio di Toledo como representante do América, Dudu como representante do Atlético e o músico Ronald Bauxita, da banda Código B, como torcedor do Cruzeiro. A direção apostava que Bauxita e Dudu, amigos de longa data, trarão de volta um espírito de paz. Os problemas, no entanto, não cessam. Menos de um ano depois, Bauxita, após um novo incidente na internet (que pesou ainda mais sobre uma avaliação negativa dos dirigentes da emissora sobre ele), deixa o programa. Dudu, após o fim de seu programa próprio de TV, alegando novo desgaste, pede demissão.

Desde maio de 2009, a TV Alterosa tenta reparar a imagem do programa após tantos problemas de bastidores, buscando resgatar o espírito irreverente do Alterosa Esporte, grande responsável pelo seu sucesso junto aos telespectadores em MG. Para isso, traz de volta Dadá Maravilha (com Frederico Bolivar fazendo suas folgas) e Vibrantinho (com Neuber Soares cobrindo suas ausências), mantendo Otávio di Toledo (com seu substituto Jair Bala) e o apresentador/editor-responsável Leopoldo Siqueira como equipe fixa.

Em 2011, com Ricardo Carlini na gerência de jornalismo e Rodrigo Scoralick na gerência de programação, o programa ganha ainda reforços na produção com o coordenador Robson Leite, além de Fernanda Pádua, Hélcio Mendes e Pascoal Monteiro (2013). Na externa, conta com a experiência de Péricles de Souza, veterano na cobertura esportiva; Samuel Venâncio, que atua como repórter, Isabel Guimarães, Sonia Mineiro, os repórteres cinematográficos Vanderlei Orozimbo, Amir Martins e José Geraldo da Silva, além de eventuais colaboradores. O programa volta a atender a vocação do bom-humor associado à informação esportiva de qualidade. Retoma o caminho de campeão de audiência da emissora em Minas. Em 2013, após um desacordo trabalhista com a direção, Neuber Soares deixa de fazer parte da Bancada. Dudu chegou a voltar ao programa, mas preferiu ser convidado eventual. Alguns humoristas mineiros marcaram presença na temporada: Thiago Comédia (no papel de Dona Segundona desde 2012), Cristiano Junqueira (o CJ da 98FM) e Totonho (da dupla com Caju, colaboradores do AE desde a Copa de 2008 e que depois tiveram programa próprio na emissora), dentre outros.

Fechando o ano, o programa montou uma força-tarefa para a cobertura em tempo-real da Mundial de Clubes da FIFA, enviando Dadá, Bolívar, Samuel, Leopoldo e quadro técnico para Marrakech, no Marrocos. Apesar do insucesso atletícano na competição, os números do Ibope foram extremamente positivos. Com o Atlético campeão da Libertadores e o Cruzeiro campeão Brasileiro, atração encerra o ano de 2013 ainda como a mais popular da TV Alterosa.

Em 2020, a TV Alterosa vendeu sua antiga sede no bairro da Floresta, com isso, mudou seus estúdios para o 7.º andar do prédio do jornal Estado de Minas, no bairro Funcionários. Com a mudança, o Alterosa Esporte e os demais programas ganharam novos cenários e foram completamente repaginados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	019
	A



A contratação se dá de forma direta, tendo em vista que a **TV MINAS SUL LTDA- TV ALTEROSA SUL E SUDOESTE DE MINAS**, representa com exclusividade a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS- ASSEEMG**.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da Associação ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, desde consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que atende aos requisitos acima mencionados.

A 25 Edição da Copa Alterosa participação de 44 equipes da região sul e sudoeste de Minas evento este que teve início dia 30 de Julho na Cidade de Poços Caldas com a participação de 1200 Atletas e dirigentes escritos onde mais de 40 cidades da região receberam os jogos.

A competição tem equipes de nível profissional e do mais alto nível do futebol de salão da região.

---

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



---

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

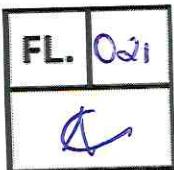
CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Alfenas (MG), 07 de novembro de 2022

**Luciano Pereira Assumpção**  
Secretaria Municipal de esportes, Lazer e Recreação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	022
A	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PROJETO BÁSICO

### ANEXO À SOLICITAÇÃO N°222/2022

*Fund.Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93*

Objeto: Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto ao vivo.

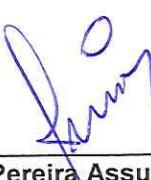
1-Reconheço a situação de licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação nº222/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso III.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2-Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do item 1 deste expediente.

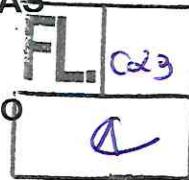
Alfenas (MG), 07 de novembro de 2022

  
Luciano Pereira Assumpção  
Secretaria Municipal de esportes, Lazer e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.772.031/0001-26 - INSC. ESTADUAL: ISENTO  
Rua Princesa Isabel Nº 358 – Bairro Nova Era  
Boa Esperança/MG – CEP 37.170-000  
Contato: (35) 99899-3003



PREFEITURA DE ALFENAS.  
SETOR DE LICITAÇÃ  
ALFENAS MG.

## PROPOSTA DAS FINAIS

REALIZAÇÃO DO 1º JOGO DA FINAL DA COPA ALTEROSA DE FUTSAL ADULTO E  
DO JOGO DE ENCERRAMENTO DA COPA ALTEROSA DE FUTSAL ADULTO “AO  
VIVO”

VALOR 80.000,00

VALIDADE PROPOSTA 15 DIAS  
PAGTO A VISTA

Boa Esperança 03 de novembro de 2022

**Wanderlei  
Baldansi** Assinado de forma digital  
por Wanderlei Baldansi  
Dados: 2022.11.03  
17:16:52 -03'00'

WANDERLEI BALDANSI  
PRESIDENTE ASSEEMG

FL 024  
C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS,  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME — WANDERLEI BALDANSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF — MG  
MG6002120 SSP MG

CPF — 681.713.156-15 DATA NASCIMENTO — 16/01/1971

RESUMO —  
JOAQUIM BALDASI  
IRENE VICENTINI  
BERNARDES BALDANSI

PERMISSÃO — ACC CATHAB. AB

Nº REGISTRO — 02418068474 VALIDADE — 13/03/2024 1ª HABILITAÇÃO — 09/02/1993

OBSERVAÇÕES — A ;

ASSINATURA DO PORTADOR —

LOCAL — VARGINHA, MG DATA EMISSÃO — 15/03/2019

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR — 64086932945  
MG552405388

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1766038726

FL C25  
A

DA  
DIÁRIOS  
ASSOCIADOS

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Tv Sul Minas Ltda – Tv Alterosa devidamente constituída com sede á rua Professor Antônio Domingos Chaves, 17, na cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o número 25.649.179/0001-33 e inscrição estadual 707.887.033-0053, neste ato representada pelo seu diretor Gleizer Corrêa Naves e Robson Magno Mazzeu Marques, gerente administrativo financeiro, declaro para os devidos fins que a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, inscrita CNPJ sob o número 18.772.031/0001-26. Inscrição Estadual Isenta, situada a rua Princesa Isabel, número 358, bairro Nova Era, CEP 37170.000, cidade de Boa Esperança/MG é a organizadora técnica dos eventos esportivos e culturais nas modalidades COPA ALTEROSA DE FUTEBOL, COPA ALTEROSA DE FUTSAL, CORRIDA ALTEROSA, TORNEIO DE PESCA TV ALTEROSA, TRILHÃO, BIKE, TRUCO, TRIATLO E FESTIVAL DA ALEGRIA TV ALTEROSA – ano de 2022, sendo assim ela tem a EXCLUSIVIDADE na execução dos referidos eventos.

Varginha, 02 de fevereiro de 2022.

Gleizer Corrêa Naves  
Diretor Regional  
Tv Minas Sul Ltda

Rua Prof. Antônio Domingos Chaves, 17 - Jd Petrópolis - CEP 37006-720 - Varginha - MG - Tel: (35) 3219-3700 Fax (35) 3219-3717 - [www.alterosa.com.br/sulde](http://www.alterosa.com.br/sulde)

Nº DA  
ETQUETA  
ABR072371



Emol: R\$ 7,04 - TFJ R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS R\$ 0,13

Autenticação digitalizada por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Assinado digitalmente por Flávio Ferreira da Silva Junior - Escrivão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTICA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.772.031/0001-26

Certidão nº: 29605263/2022

Expedição: 08/09/2022, às 13:43:28

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.772.031/0001-26**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

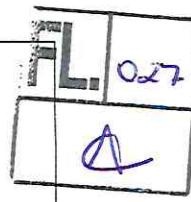
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS  
PRAÇA PADRE JULIO MARIA - 40, CENTRO  
CEP.: 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG  
TELEFONE: (35) 3851-0's09/0306



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão : 1098/2022

Data de Validade : 01/12/2022

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS

NOME FANTASIA: ASSEEMG

CPF/CNPJ: CNPJ: 18.772.031/0001-26

CADASTRO: 562404-0

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO: Rua - PRINCESA ISABEL

Nº: 358

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 37170000

CIDADE: Boa Esperança

UF: MG

REQUERENTE

PARTE INTERESSADA

FINALIDADE

DIVERSOS

### CERTIDÃO

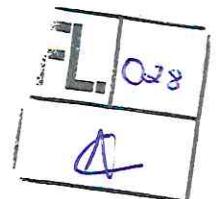
Certificamos, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados pelo fisco, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativos aos tributos municipais (Imobiliários e Mobiliários).

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos em dívida ativa municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Boa Esperança(MG), 1 de Setembro de 2022.

LUÍZA CRAVELLI  
Fachada de Contabilidade  
Mun. de Boa Esp.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.772.031/0001-26

**Razão Social:** ASSOCIACAO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 139 / BOTAFOGO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2022 a 23/11/2022

**Certificação Número:** 2022102502123134187800

Informação obtida em 07/11/2022 09:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOA ESPERANÇA

FL.	029
A	

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVETNOS DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.772.031/0001-26

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Agosto de 2022 às 09:14

BOA ESPERANÇA, 23 de Agosto de 2022 às 09:14

**Código de Autenticação:** 2208-2309-1446-0842-0852

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS



## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, designada pela sigla ASSEEMG, fundada em 13 de Abril de 2013, é uma Associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, na Rua Princesa Isabel nº 358 – Bairro Nova Era, CEP 37.170-000, Boa Esperança – MG.

Art. 2º - A Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, exercer atividades de organização e eventos esportivos, eventos náuticos, promoção e execução de competições, promovendo a integração com a comunidade, desenvolver atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas, de caráter humanitário, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, e adultas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter m Registro Interno, que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tanta unidades de prestação de serviços, quantas se fizeram necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPITÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestarem interesse e contribuir para a execução dos objetivos da associação.

§ 1º - A demissão dar-se a pedido do associado, mediante carta dirigida a Diretoria da associação, não podendo ser negada.

§ 2º - A Exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorre por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 05 [cinco] dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer a Assembleia Geral dentro do prazo de 05[cinco] dias contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se a definitiva se o associado da penalidade, no previsto no § 3º deste artigo.



Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados;

I – Fundadores são aqueles que participaram da Assembleia de constituição da associação e assinaram a respectiva ata;

II – Contribuintes; são aqueles que contribui com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8º - São direitos do associado quites com suas obrigações sociais;

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais;

Art. 9º - São deveres dos associados;

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da diretoria;

III – cumprir rigorosamente os compromissos assumidos com a associação.

Parágrafo único - É dever do associado honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmos subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 11 – Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais será administrada por;

I – Assembleia Geral,

II – Diretoria, e,

III – Conselho fiscal.

### CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete a Assembleia Geral;

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,

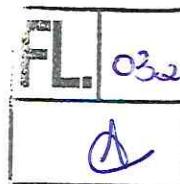
II – apreciar os recursos contra decisões da diretoria;

III – decidir sobre a extinção da associação nos termos do artigo 41;

IV – aprovar as contas;

VI – aprovar o regime interno.

Parágrafo único; A assembleia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.



Art. 14 – A assembleia geral realizar-se a ordinariamente, uma vez por ano para;

I – apreciar o relatório anual da diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

I – pelo Presidente da Diretoria,

II – Pela Diretoria,

III – Pelo Conselho Fiscal,

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com a obrigação sociais,

V – Estabelecer os valores da mensalidade para todos os associados.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

Parágrafo Único; Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, depois de decorridos 15 [quinze] minutos da primeira convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial,

## CAPITULO V

### DA DIRETORIA

Art. 17 - A Diretoria será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor Social, um Diretor Jurídico.

§1º - O mandato da diretoria será de 04 [quatro] anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete a Diretoria;

I – elaborar e executar programa anual de atividades.

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual,

III – entrosar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum,

IV – contratar e demitir funcionários,

V – convocar a Assembleia Geral.



Reg. PEF  
AS/FL

Art. 19 – a Diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao presidente;

- I – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral,
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, conjuntamente com diretor financeiro, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente;

- I – Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colocação ao presidente.

Art. 22 – Compete ao Diretor Financeiro;

- I – Analisar e emitir em contratos, convênios e parcerias da Associação com outros órgãos /empresas/entidades;
- II – Propor a cobrança judicial dos inadimplentes com Associação;
- III – Dar assessoramento jurídico ao Presidente.

Art. 23 – Compete ao Diretor Social;

- I – Elaborar, executar e controlar os projetos sociais, culturais e esportivos desenvolvidos pela associação
- II – Gerenciar os eventos promovidos pela associação;
- III – Promover a divulgação da associação junto aos associados e imprensa;
- IV – Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Art. 24 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Auxiliar o presidente no gerenciamento administrativo da Associação;
- II – Organizar e gerenciar a documentação da associação;
- III – Secretaria as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – Publicar todas as notícias das atividades da associação;

*5 - Compete ao Diretor Jurídico:*

Analisar e emitir parecer em contratos, convênios e parcerias da Associação com outros órgãos/empresas/entidades;

*II – Propor a cobrança judicial dos inadimplentes com a associação;*

*III – Dar assessoramento jurídico ao presidente*



**CAPITULO VI**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por um presidente, um Vice Presidente e cinco Conselheiros, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria, cujo mandato será coincidente com mandato da Diretoria.

Art. 27 -Compete ao Conselho Fiscal;

I – Examinar os livros da Associação,

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito

III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados,

IV – Opinar sobre aquisição e alimentação de bens,

§ 1º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal;

A] – Presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

B] – Deliberar, liminarmente, ouvida a Mesa os recursos interpostos contra atos de Diretoria, suspendendo ou não seus efeitos,

C] – Nomear comissões;

D] - Representar o Conselho Fiscal, podendo designar Conselheiro para seus fins;

E] – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, as Normas e Procedimentos e as Deliberações do Conselho Fiscal;

§ 2º - Compete o Vice Presidente do Conselho Fiscal;

A] – Substituir o Presidente do Conselho Fiscal nos casos de vacância, ausência ou impedimentos;

B] – Assumir a Presidência da Diretoria e Administração da Associação nos casos de vagância dos cargos de Presidente da Diretoria, completando o seu mandato;

C] – Desempenhar funções delegadas pelo Presidente do Conselho Fiscal;

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 [seis] meses extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas e não remunerada, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou tipo a seus Diretores, associados, Conselheiros, Instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

Art. 29 – A Associação, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



Art. 30 – A receita da Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, necessária à sua manutenção será constituída por:

- I – mensalidades de seus associados;
  - II – doações de qualquer natureza, recebidas;
  - III – produto líquido de promoção de beneficência;
  - IV – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possa ou venha a possuir;
  - V – Auxílio e subvenções que venha receber de entidades privadas;
- 1º - A Associação, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

## CAPITULO VII DO PATRIMONIO

Art. 31 – O patrimônio da Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 32 – Em caso de dissolução e depois de pagos todos os débitos para com terceiro eventual patrimônio remanescente, será destinado a entidade congênere, legalmente constituída no Estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

## CAPITULO VIII DA ELEIÇÃO DO MANDATO

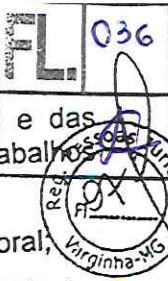
Art. 33 – As eleições para os cargos de diretoria e membros do Conselho Fiscal são realizadas de quatro em quatro anos, no mês de outubro, as quais serão organizadas uma Comissão Eleitoral, nomeada na primeira quinzena de maio do ano eleitoral, Presidente da Associação, a qual será composta por um Presidente e mais quatro membros entre os associados com pelo menos um ano no quadro social da Associação.

1º - O cargo de Presidente da Comissão Eleitoral deverá ser associado mais antigo dentre os nomeados para Comissão Eleitoral.

2º - O Presidente da Comissão designará, dentre os membros, um Secretário.

Art. 34 – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Dirigir o processo eleutivo.
- II – Fixar a data do pleito eleitoral;
- III – Receber as inscrições das chapas, registrando-as em livro próprio.
- IV - Designar os membros das seções eleitorais e das juntas apuradoras.
- V – Receber os resultados das seções eleitorais, conferir as listas de votação, promovendo a totalização dos votos.



1º - Dar publicidade, em editais afixados nas portarias da Sede Administrativas e das demais dependências da Associação, das candidaturas homologadas, dos trabalhos realizados e do resultado apurado.

1º - Os candidatos serão escritos por chapa, no prazo estipulado pela Comissão Eleitoral,

2º - A relação dos integrantes da chapa inscrita, composta por membros titulares e suplentes, deverá conter a indicação do responsável e dos fiscais que atuarão junto às seções eleitorais.

3º - Cada associado com direito a voto, terá direito de um voto.

Art. 35 – Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e diretores da Diretoria:

- a) Não estar no exercício de cargo diretivo da Associação desde vinte dias antes da eleição.
- b) Estar inscrito em uma única chapa, perante a Comissão Eleitoral.
- c) Obter aprovação de seu registro pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Fiscal em primeira instância e à Assembleia Geral em instância final, no caso de impugnação.
- d) Ser associado há no mínimo oito anos, ininterrupto.

1º - Não podem candidata-se aos cargos nos incisos I e II, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

2º - A Comissão Eleitoral poderá solicitar outros documentos que a mesma julgar necessária para efetiva identificação do candidato.

3º - O candidato a Presidente e a Vice-Presidente da Diretoria deverá apresentar Declaração de bens.

4º - O Presidente, o Vice-presidente e demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, em exercício, para se recandidatar ao cargo, deverá fazer sua inscrição na forma prevista pelo estatuto e vinte dias antes da eleição, terá que se afastar obrigatoriamente do cargo atual até dois dias úteis após as eleições.

5º - O suplente dos candidatos deverá apresentar as mesmas condições exigidas para os candidatos titulares.

Art. 36 – O pedido de inscrição da chapa deverá ser apresentado, por escrito a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 30 dias antes das eleições.

1º - Somente poderá ser homologados e aprovados das chapas que apresentarem a todos os cargos eletivos para a Diretoria e Conselho Fiscal, incluindo ainda os suplentes dos cargos.

2º - Haverá impugnação, o responsável pela chapa inscrita deverá apresentar em dois dias após sua publicação, um novo nome para substituir o impugnado.

Art. 37 – em caso de registro de apenas uma chapa para concorrer aos cargos eleitos Associação, será feita por aclamação em data e horário definidos pela Comissão Eleitoral, não sendo necessário à convocação da Assembleia Geral para tal fim.



Art. 38 – São eleitos os cargos que compõem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal da Associação.

Art. 39 – Os eleitos para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal assumirão e iniciarão seus mandatos no dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte à eleição.

Art. 40 – O mandato de todos os cargos eleitos da Associação é de quatro anos, sendo permitido uma reeleição consecutiva para todos os cargos eletivos.

## CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – A Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42 – O presente estatuto poderá ser alterado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 43 – As mensalidades serão corrigidas anualmente visando manter o equilíbrio orçamento e financeiro, com valor estabelecido a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no País.

1º - A correção será realizada 30 (trinta) dias após a publicação do índice pelo governo federal.

Art. 44 – A Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, está em conformidade com a escrituração da Contabilidade da entidade esta de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Associação Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral no dia 04/01/2021.

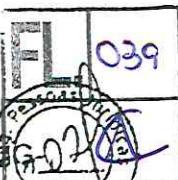
Varginha/MG, 04 de janeiro de 2021

WANDERLEI BALDANSI - Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE  
MINAS GERAIS - ASSEEMG

Aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da associação, inscrita no CNPJ 18.772.031/0001-26, situada nesta cidade de Varginha/MG, localizada na Estrada Sagrado Coração de Jesus nº 2.008, Bairro Sagrado Coração, às dezenove horas, os quais compareceram em sua maioria. Aberta a sessão, após verificação do quórum, foi nomeado secretário ad-hoc o Sr. Carlos Roberto de Carvalho, o qual redigiu a presente ata. O presidente apresentou a ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL: (a) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021/2024; (b) posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; (c) Alteração de endereço; (d) Alteração estatutária; passando a Assembleia às seguintes deliberações: Foi posto em pauta a eleição da nova Diretoria, cujo mandato será de 2021/2024. Houve somente um registro de chapa para concorrer aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, sendo que, após apresentados os nomes aos associados, por unanimidade, estes elegem a nova Diretoria 2021/2024, assim definida:  
Presidente: Wanderlei Baldansi, CPF 681.713.156-15, RG M-6.002.120 SSPMG, residente à Rua Duque de Caxias, nº 141, Bairro Botafogo, Cidade de Três Pontas/MG;  
Vice-Presidente: Edmir dos Santos Claudio, CPF 025.384.978-09 RG 30.129.602-9 SSPSP, residente a Rua Senador Feijó, nº 72, Bairro Parque Estuário, cidade de Guarujá/SP; Diretor(a) Administrativo: Mauro Gama Esteves, CPF 035.273.856-14, RG MG-10.926.085 PC/MG, residente à Av. Delduque Barbosa, nº 941, bairro Dr Viléla, cidade de Boa Esperança/MG; Diretor(a) Financeiro: Gilberto Henrique Camilo, CPF 701.925.296-68, RG M-6.119.547 SSPMG, residente à Rua Maria da Fátima Figueiredo, nº 160, Bairro Centro, cidade de Boa Esperança/MG; Diretor(a) Esportes e Eventos: Isis Viléla, CPF 043.373.866-96, RG MG-10.857.064, residente à Rua Belchior Pimenta de Abreu, nº 46, bairro Centro, cidade de Três Corações/MG; Diretor(a) de Eventos Náuticos: Gildo Gonçalves Teixeira, CPF 079.605.028-70, RG M-18.947.732 SSPMG, residente à Rua Hermílio Henking, nº728, bairro Bonfim, cidade de Campinas/SP; Diretor(a) de Marketing e Comunicação: Silvano Damazo Oliveira, CPF 514.994.106-97, RG MG-2.781.015 SSPMG, residente à Rua José Júlio Pereira, nº 39, bairro Jardim Nova Esperança, cidade de Boa Esperança/MG. Para o Conselho Fiscal, ficou assim formado:  
Presidente(a): Alexandre Batista de Abreu, CPF 859.715.616-34, RG M-7.208.185 SSPMG, residente à Av. Ayrton Senna, nº 487, bairro São Cristovão, cidade de Elói Mendes/MG; Vice-Presidente(a): Giuseppe Lemes Pereira, CPF 002.862456-47, RG MG-8.049.651 SSPMG, residente à Rua Alvarenga Peixoto, nº 156, bairro Centro, cidade de



Campanha/MG 1º Membro(a): Sergio Baldansi Junior, CPF 062.011.376-61, RG 36.023-5  
13.160.684 SSPMG, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 69, bairro Centro, cidade de Campanha/MG; 2º Membro(a): Claudiana Silva Peres, CPF 011.028.976-55, RG MG-Três Pontas/MG; 3º Membro(a): Roberto Ximenes de Souza, CPF 342.237.206-78, RG MG-Campanha/MG; 4º Membro(a): Bruno Henrique de Paula, CPF 108.525.136-58, RG MG-Campanha/MG; 5º Membro(a): Rosemarcia Augusto, CPF 039.794.926-05, RG MG-Campanha/MG; 6º Membro(a): Elói Mendes, CPF 14.183.289 SSPMG, residente à Rua José Nani, nº 91, bairro Centro, cidade de Elói Mendes/MG. Apresentado à Assembleia Geral Extraordinária da TV Alterosa, no dia 22 de junho de 2013, na sede da associação, com o seguinte resultado: 06 votos favoráveis, 00 abstenções e 00 contrárias. Foi eleito Presidente o Sr. Roberto Ximenes de Souza, que assumiu o cargo em 23 de junho de 2013. O Vice-Presidente é o Sr. Edimir dos Santos Claudio. A Diretoria compõe-se ainda pelos Srs. Bruno Henrique de Paula, Rosemarcia Augusto, Elói Mendes e Cláudia Silva Peres. A nova diretoria assumiu o cargo em 23 de junho de 2013. A nova sede da associação será transferida para a cidade de Boa Esperança, com o seguinte endereço: Rua Princesa Isabel, nº 358, bairro Nova Era, cidade de Boa Esperança, CEP 37.170-000, onde foi aprovado pelos presentes a mudança de endereço da associação, desta forma foi aprovado também a alteração do endereço no estatuto. E, por fim, o Presidente, declarou que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos, como sinal de aprovação.

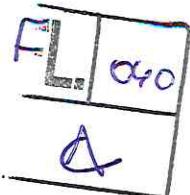
Carlos Roberto de Carvalho – CPF 583.425.086-68/RG M-6.219.986

Presidente: Wanderlei Baldansi

Vice-Presidente: Edimir dos Santos Claudio

Diretor(a) Administrativo: Mauro Gama Esteves

Diretor(a) Financeiro: Gilberto Henrique Camilo



Diretor(a) Esportes e Eventos: Isis Vilela

Presidente(a) Conselho Fiscal: Alexandre Batista de Abreu

Vice-presidente(a) Conselho Fiscal: Giuseppe Lemes Pereira

1º Membro(a) Conselho Fiscal: Sérgio Baldansi Junior

2º Membro(a) Conselho Fiscal: Cláudia Silva Peres

3º Membro(a) Conselho Fiscal: Roberto Ximenes de Souza

4º Membro(a) Conselho Fiscal: Bruno Henrique de Paula Silva

5º Membro(a) Conselho Fiscal: Rosemarcia Augusto

Diretor(a) de Eventos Náuticos: Gildo Gonçalves Teixeira

Diretor(a) de Marketing e Comunicação: Silvano Damazo Oliveira



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

QF1

D

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/01/2023

NOME: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS

CNPJ/CPF: 18.772.031/0001-26

LOGRADOURO: RUA PRINCESA ISABEL

NÚMERO: 358

COMPLEMENTO: SL 10,

BAIRRO: CENTENÁRIO

CEP: 37170000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOA ESPERANÇA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

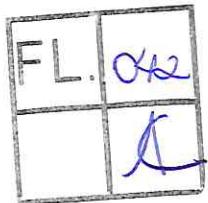
1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000584828990



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A entidade **Federação Mineira de Futebol de Salão**, inscrita CNPJ sob nº 16.696.502/0001-39, Inscrição Estadual Isenta, Situada endereço Avenida Olegário Maciel, 311, sl. 122/123 - Centro, CEP 30180-110, Belo Horizonte, MG – Declara para os devidos fins que a empresa **Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG** – Inscrita CNPJ sob nº 18.772.031.0001-26, Inscrição Estadual Isenta, Situada no endereço Rua Princesa Isabel, 358, Bairro Nova Era, Boa Esperança MG é a única e exclusiva empresa responsável pela organização, administração e execução dos eventos denominados **Copa Alterosa de Futsal** em todo Estado de Minas Gerais, prestando este serviço com responsabilidade e credibilidade.

Sendo só para o momento colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Belo Horizonte 14 de Setembro de 2022

JOSE RAIMUNDO DE  
CARVALHO:22907440691

Assinado de forma digital por JOSE  
RAIMUNDO DE CARVALHO:22907440691  
Dados: 2022.09.14 16:25:06 -03'00'

José Raimundo de Carvalho  
Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL | 043  
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.772.031/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:47 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **E874.5D4E.511C.4112**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Varginha  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFE-e

FL  
CKY  
A

Número da Nota/Série  
445/NFE  
Data e Hora de Emissão  
05/10/2021 10:36:19  
Código de Verificação  
258666D0ED6E5B8BC88D  
Página 1 / 1

#### PRESTADOR

CNPJ : 18.772.031/0001-26 IE: ISENTE IM: 033620  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS  
Endereço : ESTRADA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Num: 2008  
Bairro : RIO VERDE - CEP: 37.109-899  
Município : VARGINHA - MG Celular: (35)99951-5809  
E-mail : asseemg@hotmail.com

#### Dados da Nota

#### TOMADOR

 CNPJ : 18.243.220/0001-01 IE:  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
Endereço : PÇA DOUTOR FAUSTO MONTEIRO - Num: 347  
Bairro : CENTRO - CEP: 37.130-001  
Município : ALFENAS - MG

#### Local de Prestação de Serviço

Endereço : PÇA DOUTOR FAUSTO MONTEIRO - Num: 347. Bairro: CENTRO - CEP: 37.130-001  
Município : ALFENAS - MG

#### Discriminação do Serviço

Realização da Abertura e encerramento da Copa Alterosa de Futsal em Alfenas

#### Dedução / Outras Informações

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

Código do Serviço: 12.11 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

#### Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 60.000,00  
Forma Pgto: A VISTA  
Valor por extenso: Sessenta Mil Reais

#### Outras Informações

- banco sicoob - agencia 3177 - conta 2825-8

Recebi(emos) de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.	Dados que identificam a nota
	Número da Nota 445/NFE
/ / Data	Emissão 05/10/2021 10:36:19
	Código de verificação 258666D0ED6E5B8BC88D



PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRONICA - NFS-e

FL 045  
A

Número do RPS	Número da nota
	202200000000033
Data da emissão da nota	25/03/2022 08:34:37
Data do fato gerador	25/03/2022 08:34:37
Código de verificação	UBV0UPTWT

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSEEMG  
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS  
CPF/CNPJ: 18.772.031/0001-26 Inscrição municipal: 5624040  
Endereço: R PRINCESA ISABEL Número: 358 Bairro: NOVA ERA CEP: 37170-000  
Complemento: SALA 10  
Município: Boa Esperança UF: MG  
E-mail: ASSEEMG@HOTMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:  
Telefone:

Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIAS  
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIAS  
CPF/CNPJ: 17.888.082/0001-55 Inscrição municipal:  
Endereço: GLEBA Número: 67 Bairro: Sem Bairro CEP: 37170-000  
Complemento: SITIO FONTE LIMPA  
Município: Cristais UF: MG  
E-mail: Telefone: Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DA COPA ALTEROSA DE FUTSAL DE BASE SUB-13, 15 E 17	30.000,0000	1,0000	30.000,0000	30.000,00x3,00 =	900,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		30.000,00				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 30.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 30.000,00</b>			

Códigos dos serviços:

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	900,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Cristais  Esta NFS-e foi emitida com respaldo no decreto 2409 de 03/12/13. O ISS desta NFS-e é devido fora deste município. Situação desta NFS-e: Normal BANCO SICOOB - AGENCIA 3177 - CONTA 2825-8 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.035,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 879,00 (2,93%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 <a href="#">Verificar autenticidade</a>
---	--



FL. 046  
*[Signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ / MF 18.243.220/0001-01

Rua Juscelino Barbosa, 1609 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas (MG)  
Tel. (35)3698-1701 - Fax: (35) 3698-1702- E-Mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br  
Internet: www.alfenas.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: SOLICITAÇÃO nº 222/2022

Assunto: Promoção e realização do 1º jogo da Final da Copa Alterosa de Futsal Adulto e o jogo de encerramento da copa alterosa ao vivo. Inexigibilidade.

Int.: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

1 – O PES em referência foi encaminhado a esta Superintendência com o fim de que seja apreciada a despesa proposta para execução do objeto, como forma de controle de sistema de custos exigido pela LC 101/2000.

2 – Trata-se de despesa de  investimento  custeio, cuja natureza econômica orbita na classificação de  pessoal,  material,  serviços de terceiros, vez que não é possível a execução direta por carência de recursos próprios humanos, materiais e/ou tecnológicos.

3 – Por se tratar de  fornecimento de materiais  prestação de serviços, a meta física de  Serviços está adequada à natureza da despesa, em termos de unidade física de medição da execução pleiteada.

4 – Tendo como base a tabela abaixo e sob a ótica do controle de custos unitários, podemos considerar:

Procedimento	E.F.	Especificação	Unid.	V. unit. RS
Solicitação nº 222/2022		Este tipo de serviço foi executado no Exercício Financeiro de 2021, não com as mesmas especificações, não sendo possível a comparação.		

Observação: Valor Total Previsto: R\$ 80.000,00.

A dotação indicada possui saldo bloqueado para tal finalidade.

- os custos unitários estão dentro dos limites da LDO e de acordo com a LRF;
- os custos unitários tem valores estimativos inadequados;
- a(s) unidade(s) física(s) dos custos unitários devem ser substituídas ou transformadas nas unidades:

Outra Consideração \_\_\_\_\_.

5 – A despesa corrente objeto da execução tem caráter  permanente/continuado  eventual/temporário e está prevista no PPA vigente.

6 – Considerando a natureza econômica, o caráter da execução, adequação às Leis 4320/64 e 8.666/93, bem como a apropriação do seu custo unitário à LDO, infere-se que o presente PES atende as questões técnicas, econômicas e administrativas exigidos pela LRF,  sem restrições  com restrições:

	Especificação	Comentário

7 – A execução financeira da despesa objeto do presente procedimento:

- Não tem vinculação específica a fonte de receita e/ou custeio: 1186.

8 – Encaminha-se à Controladoria Geral para ciência e prosseguimento.

*Hermes Gonçalves*  
Hermes Gonçalves

*Diretor de Gestão Orçamentária*  
Diretor de Gestão Orçamentária

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2022

Ilmo. Sr.

Roberto Dias Alencar

Prefeitura Municipal de

ALFENAS

- MG

A Prefeitura Municipal de Alfenas, através de sua Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/Licitações, encaminhou a esta Consultoria, pedido de parecer sobre a possibilidade de realização de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, para Promoção e realização do 1º jogo da final e o encerramento da Copa Alterosa Adulto.

Conforme disciplina a Lei nº 8.666/93, o processo licitatório é inexigível quando houver inviabilidade de competição, enumerando algumas situações expressas, como é o caso do inciso I de seu art. 25:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*(...)”*

Anote-se que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, muito embora especifique três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no *caput*, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa. Para configuração da inexigibilidade basta, portanto, que esteja suficientemente caracterizada a inviabilidade de competição.

Nesse sentido, é precisa a lição de Marçal Justen Filho:

*Deve-se ressaltar que o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.*

*(...)*

*A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha.*

*Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no caput do dispositivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 409)*

Além da exigência prevista no art. 25, impõe a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, que sejam justificados a escolha da contratante e o preço do contrato:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

A inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor está suficientemente caracterizada pela documentação acostada aos autos, que evidencia tratar-se de empresa que possui a exclusividade na realização do evento cuja realização se pretende contratar.

Por esse mesmo motivo, está presente e justificada a razão da escolha do fornecedor, que é o único passível de contratação (art. 26, § único, II).

No que diz respeito à justificativa do preço, cumpre observar que os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública.

Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor escolhido é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, constituindo clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral.

Vale observar que a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade (2.742/2017-1ª Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário).

Em 2015, o Tribunal foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:

*"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas."*

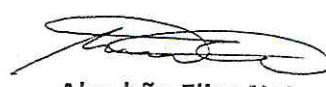
Portanto, a justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (AC 1565/15 – Plenário).

Pela documentação acostada aos autos, pode-se inferir que o preço proposto pela empresa é compatível com aqueles que ela própria praticou em contratações similares.

De toda sorte, tal como ocorre em relação às razões da escolha do fornecedor, o exame da adequação do preço e a formalização da justificativa competem exclusivamente ao administrador.

Por fim, devem ser verificadas todas as condições habilitatórias da empresa (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista), renovando-se eventuais documentos vencidos antes de ser firmar o instrumento contratual.

Dante do exposto, em atenção à consulta formulada, não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação pretendida, com fins nas disposições do artigo 25, I, da Lei de Licitações, destacando-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão administrativa, tendo sido exarado enfocando-se, apenas, aspectos legais, com base nos elementos fornecidos pela própria Administração.

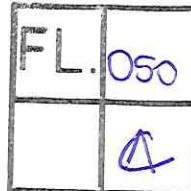


Abrahão Elias Neto

Advogado – OAB/MG 55.164

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ: 18.243.220/0001-01 Fone: 35-36982220  
Praça Fausto Monteiro, 347  
C.E.P.: 37130-031 - Alfenas - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 7063/2022**

Processo Administrativo: 354/2022  
Processo Nr.: 354/2022  
Data do Processo: 04/11/2022  
Data da Homologação: 28/12/2022  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/12/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 39/2022 - IL**

(Empenho Ordinário nr.: 7798)

Folha: 1/1

Fornecedor:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS	Código: 10975	Telefone: 35999515809
Endereço:	R PRINCESA ISABEL, 358, SALA 10	Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO	
Cidade:	Boa Esperança - MG - CEP: 37170-000	Agência: 3177 - 3177	
CNPJ:	18.772.031/0001-26	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 2.825-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE	Solicitações: (2022) = 222
Unidade:	10 - CHEFIA DE GABINETE	
Centro de Custo:	301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E	
Fonte de Recurso:	Transferência da União referente a Royalties do Pe	
Dotações Utilizadas:	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (697) - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER	
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	ATÉ 21 DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	7	
Lotação de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - -	
Objeto da Compra:	EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS "PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º JOGO DE FINAL DA COPA ALTEROSA DE FUTSAL ADULTO E JOGO DE ENCERRAMENTO DA COPA ALTEROSA ADULTO AO VIVO.	
Observações:		

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (22-01-10392)		80.000,00	80.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 80.000,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 80.000,00	

Alfenas, 28 de Dezembro de 2022

CÁSSIO WELLINGTON DA SILVA



Creuza F. Ribeiro Pref. Alfenas &lt;creuza.ribeiro@alfenas.mg.gov.br&gt;

## AVISOS PARA PUBLICAR

Creuza F. Ribeiro Pref. Alfenas <creuza.ribeiro@alfenas.mg.gov.br>  
Para: Acsa Publicidade E Serviços <acsacomercialpublicidade@gmail.com>

19 de janeiro de 2023 às 07:32

Bom dia,  
Segue anexo para publicar no **JORNAL O TEMPO**  
Att

--  
JULIETHE SILVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
(35) 3698 1365



**RATIFICAÇÃO inexigibilidade 39.22. ASS. ESPORT. EVENTOS MG.docx**  
14K

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MANHUAÇU/MG**  
CNPJ: 22.050.561/0001-38

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - RESULTADO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2023**  
O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa para aquisição de pão e leite, realizado no dia 17/01/2023 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **Mercearia Zé Rui Ltda ME**, do item 01, perfazendo o valor de R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo valor de R\$ 20.835,00 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais) e a empresa **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFETARIAS ME**, dos itens 02 e 03, perfazendo o valor de R\$ 59.885,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Manhuaçu/MG 19 de janeiro de 2023.

Dyre Lourdes Sampaio Oliveira - Pregoeira Oficial.

**CREDENCIAIMENTO N° 001/2022- RESULTADO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 417/2022**

**OBJETO:** O Saae de Manhuaçu faz saber que no Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas bancárias para prestação de serviços continuados de recebimentos de faturas de água, esgoto e outros documentos de arrecadação do SAAE, com abertura dos envelopes no dia 18/01/2023 às 08:00hs, ficou credenciada o **BANCO BRADESCO S/A**, para recebimento processado através de débito automático em conta corrente ou poupança no valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos). Recebimento de documento recebido no **correspondente bancário**, no valor de R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos) e Recebimento de documento recebido através de **autoatendimento / internet / homebank**, no valor de R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos).

Manhuaçu/MG 19 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.

**CREDENCIAIMENTO N° 001/2022- RESULTADO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 417/2022**

**OBJETO:** O Saae de Manhuaçu faz saber que no Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas bancárias para prestação de serviços continuados de recebimentos de faturas de água, esgoto e outros documentos de arrecadação do SAAE, com abertura dos envelopes no dia 18/01/2023 às 14:00hs, ficou credenciada a **Banca Econômica Federal**, para recebimento processado através de débito automático em conta corrente ou poupança no valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos). Recebimento de documento recebido no **correspondente bancário**, no valor de R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos) e Recebimento de documento recebido através de **autoatendimento / internet / homebank**, no valor de R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos).

Manhuaçu/MG 19 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.

**EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo telefone: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: cplsaac@hotmaill.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs e pelo site www.saaemanhuauc.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Secretaria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Credenciamento 06/2022, cujo objeto é credenciamento remunerado com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras contratações, no período de 01/02/2023 a 01/03/2023, no horário de 08:00 às 16:00 horas na sede do protocolo, à Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/01/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº. 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00hs, ao preço de R\$ 10,00 eou gratuitamente pelo site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 10 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG**  
Pregão Eletrônico n° 003/2023. Registro de preços para aquisição cilindros de oxigênio para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Credenciamento até às 11:00 e propostas até às 12:00 e os lances a partir das 13:00 da dia 01/02/2023. Editorial na íntegra - [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br) - E-mail licitaitajuba@gmail.com Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 19 de janeiro de 2023. ita e Cássia e Souza - Portaria 1067/2022.

**MUNICÍPIO DE ALFENAS MG - PROCESSO: 354/2022 - INEXIGIBILIDADE: 39/2022.** Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 e da situação de inexigibilidade de licitação; considerando a necessidade de manter as atividades institucionais, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, dos serviços do evento esportivo "Promoção e a realização do 1º jogo da final da Copa Alterosa de FUTSAL adulto, e jogo de encerramento" representado pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26, devidamente representado pelo seu Presidente: Wanderlei Baldan, portador do CPF: nº 681.713.156-16 e RG: M-6.00.120 SSP/MG, sendo indicado a executar com exclusividade o objeto descrito na Solicitação de Material/Serviço nº 222/2022. Alfenas, 18 de janeiro de 2022, Luciano Pereira Assumpção - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
Av. Acessita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG  
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022 - O Município de Timóteo torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022, Registro de Pregão nº 63/2022, Processo Administrativo nº 245/2022, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários, balança, eletrodomésticos, brinquedos, colchão, pallets, lixeiras, cortinas de ar, fogão e afins em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Timóteo, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do edital. Abertura: 02/02/2023, às 09:00 horas, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> ou no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acessita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4718 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com, Timóteo, 19 de janeiro de 2023. Dorotéa Conceição Rocha - Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
Av. Acessita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG  
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 032/2022 -** O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 032/2022, Processo Administrativo nº 231/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, pelo regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, orçamentos, laudos de vistoria, consultoria e fiscalização de obras de infraestrutura para o Município de Timóteo. Empresa vencedora: BOMTEMPO ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$598.780,00 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais). Timóteo, 19 de janeiro de 2023. Jamilton Gomes Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG**  
Torna público a Licitação nº 008/2023 - Pregão Presencial RP nº 003/2023. Objeto: aquisição de laje pré-moldada trilobada (lajotas + vigotas) com lajota em Policloro expandido (EPS), tipo H8, H12 e H20, para reforma do Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 31/01/2023 às 13:00 horas. O edital encontra-se no site: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br). Maria da Fé/MG, 19/01/2023. Carlos Alberto Lemes- Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG**  
UASG 985427, Extrato de contrato de rateio exercício 2023, processo 17/2023, celebrado entre as partes a Prefeitura Municipal de Viçosa inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-93 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - Cideste inscrita no CNPJ: 17.813.026/0001-51, tendo como objeto rateio dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, no valor de R\$ 455.167,91 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) Com início previsto para dia 02 de Janeiro de 2023 e término dia 01 de Janeiro de 2024. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 363/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 032/2022.** Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 920400/2021/MC/ADADANIA/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 19/01/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas Fort Estruturas Metálicas Ltda, Amex Comércio Nacional e Exterior Ltda e Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda. Intimados, em sessão, os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 19 de janeiro de 2023. Carlos Augusto Meira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO**  
Carmo do Rio Claro/MG, e para conhecimento de todos e eventual impugnação acerca da pretensão do autor de Serviço Administrativa em relação ao bem objeto da Constituição de Serviço Administrativa que ora se apresenta: Uma área medindo de 4.741,21m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição perimetral: A descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.676.117,434 m e E= 377.651,041 m; deste segue confrontando com P04 - ELIZA PRADO VILELA; segue com azimute de 120°30'31" e distância de 11,55m até o vértice E02, de coordenadas N=7.676.111,567 m e E= 377.660,997 m; deste segue confrontando com P03 - JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA; segue com azimute de 216°07'21" e distância de 4,99 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.676.107,530 m e E= 377.658,050 m; deste segue confrontando com P09 - JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA; segue com azimute de 187°52'33" e distância de 182,02 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.675.927,223 m e E= 377.633,108 m; deste segue confrontando com P10 - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A; segue com azimute de 219°37'38" e distância de 13,59 m até vértice E05, de coordenadas N= 7.675.914,878 m e E= 377.608,181 m; deste segue confrontando com P09 - JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA; segue com azimute de 7°52'33" e distância de 203,45 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.676.116,414 m e E= 377.636,060 m; deste segue confrontando com P09 - JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA; segue com azimute de 36°07'21" e distância de 8,52 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.676.123,300 m e E= 377.641,085 m; deste segue confrontando com P08 - ELIZA PRADO VILELA; segue com azimute de 300°30'31" e distância de 11,55 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.676.117,434 m e E= 377.651,041 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.741,21m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descriptas estão referenciadas, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central -39° WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foi Homologado acordo e a posse definitiva do imóvel para o autor será feita através da cópia da sentença, que servirá para a transcrição da servidão do imóvel no Cartório do Registro de Imóveis, nos termos do art. 29 do Dec. Lei 3.365/41 com ressalva dos direitos de terceiros, inclusive dos entes públicos, após perquirição de inexistência de dívida de qualquer natureza, exigida ampla publicidade". E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no saguão do Fórum Des. Merlino Corrêa, sito na Rua Antônio Damasceno dos Reis Júnior, nº 28, Porto Rico, em Carmo do Rio Claro/MG e publicado na forma da Lei. Carmo do Rio Claro, 21 de novembro de 2022. Eu, Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial, solicitei a digitalização, conferi e subscrevi. ADEMIR BERNARDES DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO R/P N° 005/2023**  
Aviso de Publicação do Edital  
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 06 de fevereiro de 2023 às 09h00min, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico R/P nº 005/2023, cujo objeto é Registro de Preço para futura aquisição de água e gás. O Edital poderá ser adquirido nos Links: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). A abertura dos envelopes será às 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato: (31) 3665-7829. Andreia Lucas Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/22-REPÚBLICA**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 13/SE-POP/22, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 011/SE-POP/22, cujo objeto é execução de obras de construção do Centro Administrativo Municipal, COMUNICA que a data de protocolo dos envelopes de documentação e proposta foi adiada para o dia 23 de fevereiro de 2023 as 12:30 horas, a abertura dos mesmos será as 13:00 horas do mesmo dia. O novo edital retificado com revisões encontra-se à disposição dos interessados no site. [Www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://Www.pocosdecaldas.mg.gov.br), no item editais de licitações ou diretamente na Secretaria de Projetos e obras Públicas, situada a Rua Senador Salgado Filho s/n. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2023. Comissão Especial de Licitação.

No EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS ASSINADOS DE 01/OUTUBRO/2022 A 31/OUTUBRO/2022. Publicado no Jornal a Término no dia 10/11/2022, página 18. onde se lê: ENQUADRAMENTO LEGAL: PREGÃO, ART. 65, II - "D" DA LEI N° 8.666/93. Leis: ENQUADRAMENTO LEGAL - PREGÃO, ART. 65, II - "D" DA LEI N° 8.666/93. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS N° 006/2023 - CONTRATO DE SERVIÇO DE TERMO DE ADJUSTE - DATA: 29/10/2022 - PREGÃO 140/18 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE TERMO DE ADJUSTE - REAJUSTE APROX. 10% - VALOR MENSAL ALTERADO PARA R\$ 39.795,74 - VIGÊNCIA: 01/02/2023 ATÉ 31/02/2023 - DOTAGAÇÃO: 17.512.014,224.33.90.37 - ENQUADRAMENTO LEGAL - PREGÃO, ART. 65, §8º DA LEI N° 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUITABA**  
COMUNICA que se encontram disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site [https://www.itiuitaba.mg.gov.br/licitacoes](http://www.itiuitaba.mg.gov.br/licitacoes) os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.  
**AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023.** Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Recurso: Vinculado. Data: 03/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas); **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.** Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Recurso: Vinculado. Data: 03/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas); **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.** Objeto: Aquisição de Material para Manutenção. Recurso: Vinculado. Data: 06/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas); **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.** Objeto: Aquisição de Eletrodinâmicos. Recurso: Vinculado. Data: 07/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas); **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023.** Objeto: Aquisição de Material Diversos. Recurso: Vinculado. Data: 08/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas); **REVISÃO/TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022.** Objeto: Construção do UBS. Anexo: Recurso: Próximo. Data: 09/fevereiro/2023. Horário: 09h00min (nove horas). - AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2022 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022 - PREFEITURA DE COQUEIRAL/MG A Prefeitura Municipal de Itiuitaba/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo nº 121/2022, vem pelo presente instrumento fazer ADESÃO à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 031/2022, cujo objeto foi o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, da Ata de Registro de Preços nº 75/2022 da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, em favor da empresa SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 22.264.048/0001-12, no valor total de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). INFORMAÇÕES: e-mail: licitacao@itiuitaba.mg.gov.br e Tel: (31) 3271-8183/3271-8182. Itiuitaba - MG em 19 de janeiro de 2023 Ricardo Silva Ribeiro - Matrícula 9597 - Pregoeiro.

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAEMG**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ERRATA**

No Edital de Convocação, publicado pelo SAAEMG, no dia 12 de janeiro de 2023, relativo às Assembleias, respectivamente, da Pauta de Negociação Coletiva, Acrescente-se: 1º - Formulação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações, concernente às negociações coletivas data-base 1º de abril de 2023, a qual será encaminhada à entidade representante da categoria econômica; 2º - Autorização para a Diretoria do SAAEMG negociar, firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho e, se necessário, elegir árbitro, requerer ao Ministério do trabalho e Emprego bem como ao Ministério Público do Trabalho a designação do mediador, formular, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Protesto Judicial , ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo, ou quaisquer outras providências judiciais ou não que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos poderes concedidos; 3º - outros assuntos.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Carolina Andrade dos Santos

Presidenta do SAAEMG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/ UNIFAL-MG**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO**

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto:

**EDITAL N° 10/2023.**

- a) Disciplina: Patologia Geral.
  - b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Biomedicina ou Enfermagem e Fisioterapia ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia; com Especialização e/ou mestrado /e/ou doutorado em Patologia ou Estomatologia.
  - c) Nº Vagas: 01.
  - d) Localização: Alfenas / MG - Sede / Instituto de Ciências Biomédicas (ICB).
- As inscrições serão realizadas a partir do dia 19/01/2023, às 8 horas, até o dia 17/02/2023, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.600,48 se apresentar certificado de especialista, R\$ 4.304,92 se apresentar título de mestre, R\$ 5.831,21 se apresentar título de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: [https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rp\\_inscricao/](https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rp_inscricao/); Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dps/professor-substituto/>.

Geraldo José Rodrigues Liska  
Diretor de Processos Seletivos